PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
ATOrd 0000355-54.2019.5.09.0006
AUTOR: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
RÉU: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (10)

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP** do NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site https://www.nakakogueleiloes.com.br, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito (s), a ser realizado na seguinte data:

Leilão Único - 24 de novembro de 2026, a partir das 11:00 horas

Fixa-se o preço mínimo de venda em 67,5% do valor da avaliação (art. 843 do CPC).

Caso seja negativa a hasta única, fica desde logo autorizado ao leiloeiro a disponibilização para venda direta dos bens penhorados conjuntamente até o dia 25/02/2027, nas mesmas condições definidas para a hasta única.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 20 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

Autos nº. 0000355-54.2019.5.09.0006 - ATOrd

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7

Vara **DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS**

Exequente: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA (CPF 686048409-82)

Adv. Exequente: Anderson Malagurti (OAB/PR 56159); Livio Bigolin Junior (OAB/PR 56191)

Executado(1): **COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 07.985.881/0001-96)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758)

Executado(2): **COSTAGUERRA PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ 05.623.860/0001-03)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR21758)

Executado(3): **SAN RAFAEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. (CNPJ 13.032.265/0001-13)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758)

Executado(4): **ANGELICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 14.552.981/0001-94)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758)

Executado(5): **CGC 1 PARTICIPACOES S/A (CNPJ 25.091.733 /0001-00)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758)

Executado(6): **CGP 1 PARTICIPACOES S/A (CNPJ 25.092.001 /0001-34)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758)

Executado(7): **GUILHERME COSTA BALLAO (CPF/CNPJ 919.458.529-68)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758) ()

Executado(8): **HENRIQUE COSTA BALLAO (CPF 014.428.799-47)**

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758) ()

Executado(9): **HENRIQUE PASTERNAK GUERRA (CPF 020.534.829-74)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758) ()

Executado(10): **CGP 2 PARTICIPACOES S/A (CNPJ 25.091.938 /0001-95)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758) ()

Executado(11): **DOGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A (CNPJ 14.788.314/0001-05)**

Adv. Executado Fabíola Lopes Bueno (OAB/PR 21758)

Depositário Fiel (1) GUILHERME COSTA BALLAO

End. da Guarda: Rua Coronel Ottoni Maciel, 215, Apto 204 e Box 100, Torre C, Condomínio West Side, Vila Izabel, Curitiba/PR

Penhora realizada 31/07/2025 (fls. 3834/3841)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R$ 1.500.000,00

Apartamento n° 204 da Torre C (Green Park), localizado no 2° pavimento, do CONDOMÍNIO WESTSIDE - COMFORT RESIDENCES, sito na Rua Coronel Otoni Maciel, nesta Capital, de frente, à direita, de quem de frente olhar a torre C pelo seu acesso principal, com área privativa construída de 126,02m², área real de uso construída de 42,62m², área real total construída de 168,04m², área de uso comum descoberta de recreação de 10,64m² e área total edificada de 179,28m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,006179 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O referido condomínio encontra-se construído no lote de terreno denominado F, de frente para Rua Cândido Xavier (A032), com as demais características e confrontações constantes da matrícula n° 92.082. Inscrição Fiscal: 43050018. Inscrição Imobiliária: 2800035016600. CNM: 080606.2.0106219-67. Imóvel Matricula nº 106219 do 6º CRI da cidade de Curitiba/Pr. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) ..... R$ 100.000,00

Box n° 100, Duplo, do 2° subsolo, do CONDOMINIO WESTSIDE - COMFORT RESIDENCES, sito na Rua Coronel Ottoni Maciel, nesta Capital, sendo o quarto à esquerda, de quem ingressar à direita, na circulação principal de veículos, para uso de veículos de passeio de porte pequeno e médio, e para uso sem a

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7

necessidade de manobrista, com área privativa construída de 21,60m², área real de uso comum construída de 3,68m², área real total construída de 25,28m², área de uso comum descoberta, de recreação de 0,92m² e área total edificada de 26,20m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000533 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, com capacidade de abrigar dois veículos automotores. O referido condomínio encontra-se construído no lote de terreno denominado F, de frente para Rua Cândido Xavier (A032), com as demais características e confrontações constantes na matrícula n° 92.082. Inscrição Fiscal: 43050018. Inscrição Imobiliária: 2800035016600. CNM: 080606.2.0106220-64 Imóvel Matricula nº 106220 do 6º CRI da cidade de Curitiba/Pr. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R$ 1.600.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:

R.01/106.219 - COMPRA E VENDA - Adquirente: JULIANA DE MACEDO SPRICIGO, casada com GUILHERME COSTA BALLÃO. Transmitente: DGC WEST SIDE LTDA. Representada por MARLUS CESAR DORIA e IONE AGNER DE FARIA OLIVEIRA.

AV.15/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011163-32.2016.5.09.0004. 4ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.16/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000360-04.2018.5.09.0009. 9ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.17/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000702-24.2021.5.09.0651. 17ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.19/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010235-81.2016.5.09.0004. 4ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.30/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000355-54.2019.5.09.0006. 6ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.31/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0002051-96.2017.5.09.0006. 6ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7

AV.32/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010023-33.2016.5.09.0013. 13ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.33/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010237-39.2016.5.09.0008. 8ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.34/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010762-27.2016.5.09.0006. 6ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.35/106.219 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001104-41.2015.5.09.0029. 20ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

R.36/106.219 - PENHORA - Autos: 0000355-54.2019.5.09.0006. 6ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Exequente: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO e outros.

Matrícula - Bem nº 2

R.01/106.220 - COMPRA E VENDA - Adquirente: JULIANA DE MACEDO SPRICIGO, casada com GUILHERME COSTA BALLÃO. Transmitente: DGC WEST SIDE LTDA. Representada por MARLUS CESAR DORIA e IONE AGNER DE FARIA OLIVEIRA

R.14/106.220 - PENHORA - Autos: 0010881-77.2016.5.09.0041. 21ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Exequente: ISMAEL RIBEIRO DE QUEIROZ. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO e outros.

AV.16/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011163-32.2016.5.09.0004. 4ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.17/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000360-04.2018.5.09.0009. 9ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.18/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000702-24.2021.5.09.0651. 17ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7

AV.20/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010235-81.2016.5.09.0004. 4ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.31/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000355-54.2019.5.09.0006. 6ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.32/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0002051-96.2017.5.09.0006. 6ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.33/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010023-33.2016.5.09.0013. 13ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.34/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010237-39.2016.5.09.0008. 8ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.35/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010762-27.2016.5.09.0006. 6ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

AV.36/106.220 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001104-41.2015.5.09.0029. 20ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO.

R.37/106.220 - PENHORA - Autos: 0000355-54.2019.5.09.0006. 6ª Vara Trabalho de Curitiba/Pr. Exequente: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA. Executado: GUILHERME COSTA BALLÃO e outros.

O Leilão deverá também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7

eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888,da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lanço (art. 500, §3º do CC). O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (https://www.nakakogueleiloes.com.br), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 20 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lanço será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7

do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ n° 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando- se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR, 03 de novembro de 2026.

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7

PATRICIA NAOMI SUGUIMATI

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/11/2026, às 13:21:19 - ea574a7
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26110310140997400000176831572?instancia=1
Número do processo: 0000355-54.2019.5.09.0006
Número do documento: 26110310140997400000176831572

CNM 080606.2.0106220-64

IMÓVEL: **Box nº 100, Duplo**, do 2º subsolo, do **"CONDOMÍNIO WESTSIDE - COMFORT RESIDENCES"**, sito na Rua Coronel Ottoni Maciel, nesta Capital, sendo o quarto à esquerda, de quem ingressar à direita, na circulação principal de veículos, para uso de veículos de passeio de porte pequeno e médio, e para uso sem a necessidade de manobrista, com área privativa construída de 21,60m², área real de uso comum construída de 3,68m², área real total construída de 25,28m², área de uso comum descoberta, de recreação de 0,92m² e área total edificada de 26,20m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000533 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, com capacidade de abrigar dois veículos automotores. O referido condomínio encontra-se construído no lote de terreno denominado "F", de frente para rua Cândido Xavier (A032), com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 92.082 desta Serventia Registral.

PROPRIETÁRIA: **DGC WEST SIDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.935.126/0001-37, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 555, conjuntos 181/182, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 92.082 deste Cartório de Registro de Imóveis, datada de 13/12/2010. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2014. Jorge Luis Moran - Titular.

R-1-106.220 - PROT. 467.896 de 13/06/2014 - **COMPRA E VENDA** - Conforme instrumentc particular nº 10128705705, datado de 27 de janeiro de 2014, e instrumento particular de retificação e ratificação datado de 05 de março de 2014, arquivados sob nº 467.896, **DGC WEST SIDE LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Marlus Cesar Doria, inscrito no CPF/MF nº 698.730.119-00 e Ione Agner de Faria Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 025.853.359-50, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **JULIANA DE MACEDO SPRICIGO**, brasileira, atriz e seu marido **GUILHERME COSTA BALLÃO**, brasileiro, empresário, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/12/2003, portadores das cédulas de identidades RG nº 3445744-SSP/PR e RG nº 4.971.278-2-SESP/PR, inscritos no CPF/MF nºs 997.208.339-04 e 919.458.529-68, respectivamente, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, na Rua Lindolfo Pessoa, nº 322, apto. 22, Seminário, pela importância de R$721.962,03 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e três centavos), incluindo neste valor o imóvel da matrícula 106.219, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R$60.000,00, pagos da seguinte forma: R$165.162,03, com recursos próprios e R$556.800,00, mediante financiamento, **sem condições.** Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 005622014-88888126, emitida em 13/01/2014, válida até 12/07/2014, e a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União código de controle 5267.8E51.1FDD.008E emitida às 14:20:45 do dia 28/02/2014, válida até 27/08/2014, devidamente validadas, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, arquivadas sob o nº 463.999.

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Declaração de quitação de ITBI protocolo nº 7336/2014 pago sobre a avaliação de R$721.962,03, e Funrejus nº 24000000000061068-6 recolhido em 07/03/2014 no valor de R$1.443,92, arquivados sob nº 467.896. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$9,42 = 60 VRC. (re/rs)

R-2-106.220 - PROT. 467.896 de 13/06/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o contrato que deu origem ao R-1 desta matrícula, **JULIANA DE MACEDO SPRICIGO** e seu esposo **GUILHERME COSTA BALLÃO**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), em favor do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, representado por Anderson Ramos de Oliveira, incrito no CPF/MF nº 162.504.178-00 e Juliana Martins Cainelli, inscrita no CPF/MF nº 334.188.188-38, pelo valor de **R$558.450,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), que será pago em **360 meses**, com taxa anual de juros nominal de 10.9349% e efetiva de 11.5000%, sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do inciso VI do art. 24, da Lei 9.514/97 de R$75.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. FUNREJUS isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, XI). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$338,49 = 2156 VRC. (re/rs)

AV-3-106.220 - Prot. 504.559 de 26/04/2017 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme termo de liberação de alienação fiduciária, datado de 10 de abril de 2017, arquivada sob nº 504.559, averba-se o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do **R-2**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. FUNREJUS: R$28,66. Custas: R$114,66 = 630 VRC. (pn/lo)

AV-4-106.220 - Prot. 535.174 de 27/06/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201906.2609.00848301-IA-070, referente aos autos nº - 00022914120155090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO** (CPF/MF sob nº 919.458.529-68). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-5-106.220 - Prot. 546.839 de 07/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202005.0614.01138212-IA-051, referente aos autos nº 00025382220155090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de

Continua na folha 2

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 080606.2.0106220-64

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

CNM 080606.2.0106220-64

Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-6-106.220 - Prot. 546.931 de 11/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202005.0912.01141663-IA-100, referente aos autos nº 00022459820155090028 da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-7-106.220 - Prot. 560.251 de 26/03/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202103.2520.01549858-IA-540, referente aos autos nº 00007572120175090002 da 2ª Vara do Trabalho dCuritiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃC - CPF/MF nº 919.458.529-68.** As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000148821R. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de abril de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-8-106.220 - Prot. 560.908 de 12/04/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202104.0912.01567775-IA-610, referente aos autos nº 00108817720165090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68.** As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000172213. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-9-106.220 - Prot. 562.460 de 12/05/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202105.1117.01623747-IA-140, referente aos **autos nº 00000175020145090008** da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000212321C. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2021. Jorge Luis

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Ofício Digital | ORI
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

Moran - Titular. (jb)

AV-10-106.220 - Prot. 563.672 de 08/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202106.0717.01663908-IA-520, referente aos **autos nº 00007539020195090041** da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA000000276721U. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-11-106.220 - Prot. 564.104 de 16/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202106.1508.01674511-IA-050, referente aos **autos nº 00000447020165090652** da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA000000280821Q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-12-106.220 - Prot. 565.549 de 08/07/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202107.0715.01710280-IA-380, referente aos autos nº 00001287420185090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO - CPF/MF nº 919.458.529-68.** As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA000000386821J. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de julho de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-13-106.220 - Prot. 572.505 de 04/11/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202111.0316.01890477-IA-309, referente aos autos nº 00007018820175090001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO - CPF/MF nº 919.458.529-68.** As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.arqPn.PqWPN-GPKzC.ejjtX. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de novembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

R-14-106.220 - Prot. 572.575 de 05/11/2021 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 2128/10/2021 de 03/11/2021, arquivado sob nº 572.575, oriundo do **processo nº 0010881-77.2016.5.09.0041** da 21ª Vara do Trabalho de

Continua na folha 3

CNM 080606.2.0106220-64

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

CNM 080606.2.0106220-64

Curitiba-PR, em que é autor **ISMAEL RIBEIRO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 316.924.519-87 e réus **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68 e **outros**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 31/10/2021: **R$58.034,89** (cinquenta e oito mil e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.aMqPn.ZqePN-VPkX3.ejnty. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-15-106.220 - Prot. 574.618 de 09/12/2021 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme ofício nº 183/2021 de 08/12/2021 (número do documento 21120815002933700C00096416395), arquivado sob nº 574.618, oriundo do processo nº 0002245-98.2015.5.09.0028 da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-6** desta matrícula. Sem custas e funrejus (beneficiário da justiça gratuita). Selo funarpen: F394V.7AqPp.jz935-eKVKp.OrhHhO referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-16-106.220 - Prot. 602.229 de 05/07/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202307.0511.02793603-IA-031, referente aos autos nº 00111633220165090004 da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.OJTjP.durvz-3yAOY.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-17-106.220 - Prot. 606.626 de 27/09/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202309.2715.02952374-IA-680**, referente aos autos nº **00003600420185090009** da **9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.qJr5P.MOrKR-D33OD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-18-106.220 - Prot. 613.045 de 09/02/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202402.0914.03157198-IA-710**, referente aos autos nº **00007022420215090651** da **17ª Vara do Trabalho de**

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

CNM 080606.2.0106220-64

Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 919.458.529-68**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.IJkoP.Fyryw-JAZO4.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-19-106.220 - Prot. 622.688 de 13/08/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202408.1315.03509493-IA-610, referente aos autos nº 00102358120165090004 da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **HENRIQUE COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF sob nº 014.428.799-47. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.pJdEP.3QrHG-f63OK.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (yn/mc)

AV-20-106.220 - Prot. 622.688 de 13/08/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202408.1315.03509493-IA-610, referente aos autos nº 00102358120165090004 da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.pJpEP.3QrHG-O6POK.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (yn/mc)

AV-21-106.220 - PROT. 624.137 de 06/09/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202006.2916.01203624-TA-450, referente aos autos nº 00022914120155090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e requerimento datado de 06/09/2024, arquivado sob nº 624.137, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-4**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.25swv.Mfrbx-s3MOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-22-106.220 - PROT. 624.137 de 06/09/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202212.1515.02493040-TA-100, referente aos autos nº 00025382220155090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e requerimento datado de 06/09/2024, arquivado sob nº 624.137, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-5**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS:

Continua na folha 4

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.25Mwv.Mfrbx-Z96Ot.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-23-106.220 - PROT. 624.137 de 06/09/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202206.0716.02185969-PA-650, referente aos autos nº 00007572120175090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e requerimento datado de 06/09/2024, arquivado sob nº 624.137, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-7**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.25Rwv.Mfrbx-o9KOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-24-106.220 - PROT. 624.137 de 06/09/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202408.0813.03500154-TA-270, referente aos autos nº 00108817720165090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e requerimento datado de 06/09/2024, arquivado sob nº 624.137, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-8**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.25Iwv.Mfrbx-99LOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-25-106.220 - PROT. 624.137 de 06/09/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202212.0712.02480539-TA-609, referente aos autos nº 00000175020145090008 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e requerimento datado de 06/09/2024, arquivado sob nº 624.137, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-9**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.25Twv.Mfrbx-m9ZOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-26-106.220 - PROT. 624.137 de 06/09/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202311.1610.03034589-TA-510, referente aos autos nº 00007539020195090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e

Continua no verso

CNM 080606.2.0106220-64

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

CNM 080606.2.0106220-64

requerimento datado de 06/09/2024, arquivado sob nº 624.137, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-10**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.25Lwv.Mfrbx-x9WOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-27-106.220 - PROT. 624.137 de 06/09/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202301.2711.02531324-TA-970, referente aos autos nº 00000447020165090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e requerimento datado de 06/09/2024, arquivado sob nº 624.137, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-11**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.259wv.Mfrbx-c9FOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-28-106.220 - PROT. 624.137 de 06/09/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202307.1114.02804586-PA-930, referente aos autos nº 00001287420185090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e requerimento datado de 06/09/2024, arquivado sob nº 624.137, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-12**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.25Qwv.Mfrbx-j9sOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-29-106.220 - PROT. 624.137 de 06/09/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202212.1315.02482655-TA-031, referente aos autos nº 00007018820175090001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e requerimento datado de 06/09/2024, arquivado sob nº 624.137, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-13**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.25hwv.Mfrbx-I9GOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-30-106.220 - Prot. 625.417 de 01/10/2024 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, a esta averbação, para constar que a **AV-19** foi impressa equivocadamente na presente matrícula, ficando consequentemente **SEM EFEITO**. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.jJXbP.CorND-LkMOh.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 2024. Jorge Luis Moran. (yn/mc)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

AV-31-106.220 - Prot. 635.336 de 02/04/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202504.0116.03929104-IA-784, referente aos autos nº **00003555420195090006** da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.4JObP.cOrfj-TLhOt. F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (mc/ste)

AV-32-106.220 - Prot. 639.755 de 25/06/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB 202506.2511.04088746-IA-199, referente aos autos nº **00020519620175090006** da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.TJuJP.4Zr5P-EUHOe. F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (MS/JJ)

AV-33-106.220 - Prot. 644.527 de 24/09/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202509.2414.04278507-IA-293, referente aos autos nº **00100233320165090013** da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.MJkNP.3RrI8-dtrOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (mc/ste)

AV-34-106.220 - Prot. 644.835 de 30/09/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB 202509.3014.04289701-IA-810, referente aos autos nº **00102373920165090008** da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.MJkNP.3RrI8-ytkOR. F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (MS/JJ)

AV-35-106.220 - Prot. 643.094 de 01/12/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE**

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 080606.2.0106220-64

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

BENS - Conforme protocolo CNIB - 202512.0110.04403878-IA-435, referente aos autos nº **00107622720165090006** da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO**, inscrito no CPF sob nº 919.458.529-68. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.FJ9NP.3RrIF-WtQOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (MK/JJ)

AV-36-106.220 - Prot. 653.125 de 12/03/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202603.1209.04558943-IA-169, referente aos autos nº **00011044120155090029** da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **GUILHERME COSTA BALLÃO** (CPF sob nº 919.458.529-68). As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.fJhkP.FXrWT-7AnOy.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de março de 2026. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/nb)

R-37-106.220 - Prot. 663.770 de 08/10/2026 - **PENHORA** - Conforme Despacho com força de ofício, datado de 17/09/2026, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 31/07/2025, extraídos dos autos nº **0000355-54.2019.5.09.0006** da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, arquivados scb nº 663.770, em que é autora **MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA** e réus **GUILHERME COSTA BALLÃO** e **outros (10)**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa em 04/2019: **R$191.515,98** (cento e noventa e um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.FJ8dP.FfrFs-jmAOO.F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2026. Jorge Luis Moran. (ph/ste)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM 080606.2.0106220-64

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 29/10/2026 10:31:30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0000355-54.2019.5.09.0006
RECLAMANTE: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (10)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia ***31 de julho de 2025***, dirigi-me ao ***Rua Coronel Ottoni Maciel, 215 – apartamento 215 – Torre C – Condomínio WEST SIDE – Vila Izabel – CURITIBA/PR,*** onde efetuei a ***PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL,*** tudo para a garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- Matrícula:	*Cartório:*	*Cartório de Registro de Imóveis da 6º Circunscrição de Curitiba/PR.*
	Número:	*106.219*

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

REGISTRO GERAL Ficha: 1

MATRÍCULA Nº 106.219 Rubrica

Fls Fls.:

IMÓVEL: **Apartamento nº 204** da **Torre C (Green Park)**, localizado no 2º pavimento, do **CONDOMÍNIO WESTSIDE - COMFORT RESIDENCES**, sito na Rua Coronel Otoni Maciel, nesta Capital, de frente, à direita, de quem de frente olhar a torre C pelo seu acesso principal, com área privativa construída de 126,02m², área real de uso comum construída de 42,62m², área real total construída de 168,04m², área de uso comum descoberta de recreação de 10,64m² e área total edificada de 179,28m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,006179 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O referido condomínio encontra-se construído no lote de terreno denominado "F", de frente para rua Cândido Xavier (A032), com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 92.082 desta Serventia Registral.

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO ONO, em 01/08/2025, às 10:30:28 - 79ce480

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0000355-54.2019.5.09.0006
RECLAMANTE: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (10)

- Dados do Imóvel	**Indicação Fiscal:** 43050018 **Inscrição Imobiliária:** 2800035016600 **Testada Principal:** RUA CÂNDIDO XAVIER, 1156 **Bairro:** VILA IZABEL **Regional:** Unidade Regional Portao **Zoneamento:** ZONA RESIDENCIAL 4 **Área:** 7.494,53 m² **Altura Máxima Aeronáutica:** 1.055,9 m **Referência Nível:** 921,63 m CONSULTA INFORMATIVA DE LOTE (GUIA AMARELA) EXPORTAR PARA KMZ Endereços | Projeto | Planta | Croqui Foreiro | RN **Testadas** Cód. | Logradouro | Número W032 | RUA CÂNDIDO XAVIER | 1156 W034F | RUA GUAIANAZES | 227 W041 | RUA CORONEL OTTONI MACIEL | 215
- Avaliação do imóvel -	***AVALIAÇÃO R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)***
- Fotografias	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0000355-54.2019.5.09.0006
RECLAMANTE: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (10)



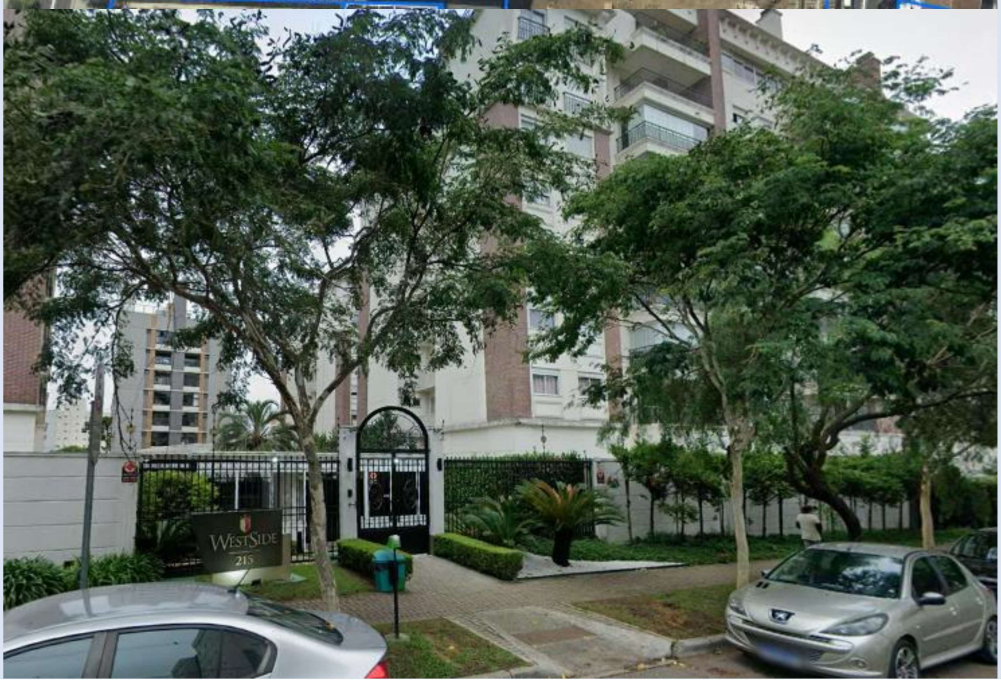

TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEIL: R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Feita, assim, a penhora e avaliação, lavrei o presente auto, que assino.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDUARDO ONO, em 01/08/2025, às 10:30:28 - 79ce480

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0000355-54.2019.5.09.0006
RECLAMANTE: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (10)

Curitiba, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ONO
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO ONO, em 01/08/2025, às 10:30:28 - 79ce480
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25080110302721100000151002169?instancia=1
Número do processo: 0000355-54.2019.5.09.0006
Número do documento: 25080110302721100000151002169

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0000355-54.2019.5.09.0006
RECLAMANTE: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (10)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia ***31 de julho de 2025,*** dirigi-me ao ***Rua Coronel Ottoni Maciel, 215 – Box nº 100 – Torre C – Condomínio WESTSIDE*** – ***CURITIBA/PR,*** onde efetuei a ***PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL,*** tudo para a garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- Matrícula:	*Cartório:*	*Cartório de Registro de Imóveis da 6º Circunscrição de Curitiba/PR.*
	Número:	*106.220*

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

REGISTRO GERAL Ficha: 1

MATRÍCULA Nº 106.220 Rubrica

Fls Fls.:

IMÓVEL: **Box nº 100, Duplo,** do 2º subsolo, do **"CONDOMÍNIO WESTSIDE - COMFORT RESIDENCES"**, sito na Rua Coronel Ottoni Maciel, nesta Capital, sendo o quarto à esquerda, de quem ingressar à direita, na circulação principal de veículos, para uso de veículos de passeio de porte pequeno e médio, e para uso sem a necessidade de manobrista, com área privativa construída de 21,60m², área real de uso comum construída de 3,68m², área real total construída de 25,28m², área de uso comum descoberta, de recreação de 0,92m² e área total edificada de 26,20m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000533 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, com capacidade de abrigar dois veículos automotores. O referido condomínio encontra-se construído no lote de terreno denominado "F", de frente para rua Cândido Xavier (A93), com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 92.082 desta Serventia Registral.

CÓPIA SEM VALIDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0000355-54.2019.5.09.0006
RECLAMANTE: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (10)

- Dados do Imóvel	**Indicação Fiscal:** 43050018 **Inscrição Imobiliária:** 2800035016600 **Testada Principal:** RUA CÂNDIDO XAVIER, 1156 **Bairro:** VILA IZABEL **Regional:** Unidade Regional Portao **Zoneamento:** ZONA RESIDENCIAL 4 **Área:** 7.494,53 m² **Altura Máxima Aeronáutica:** 1.055,9 m **Referência Nível:** 921,63 m CONSULTA INFORMATIVA DE LOTE (GUIA AMARELA) EXPORTAR PARA KMZ

Endereços | Projeto | Planta | Croqui Foreiro | RN

Testadas

Cód.	Logradouro	Número
W032	RUA CÂNDIDO XAVIER	1156
W034F	RUA GUAIANAZES	227
W041	RUA CORONEL OTTONI MACIEL	215

- Avaliação do imóvel -	*AVALIAÇÃO R$ 100.000,00 (cem mil reais)*
- Fotografias	

PJe Documento assinado eletronicamente por EDUARDO ONO, em 01/08/2025, às 10:30:28 - 5f69ef3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0000355-54.2019.5.09.0006
RECLAMANTE: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (10)



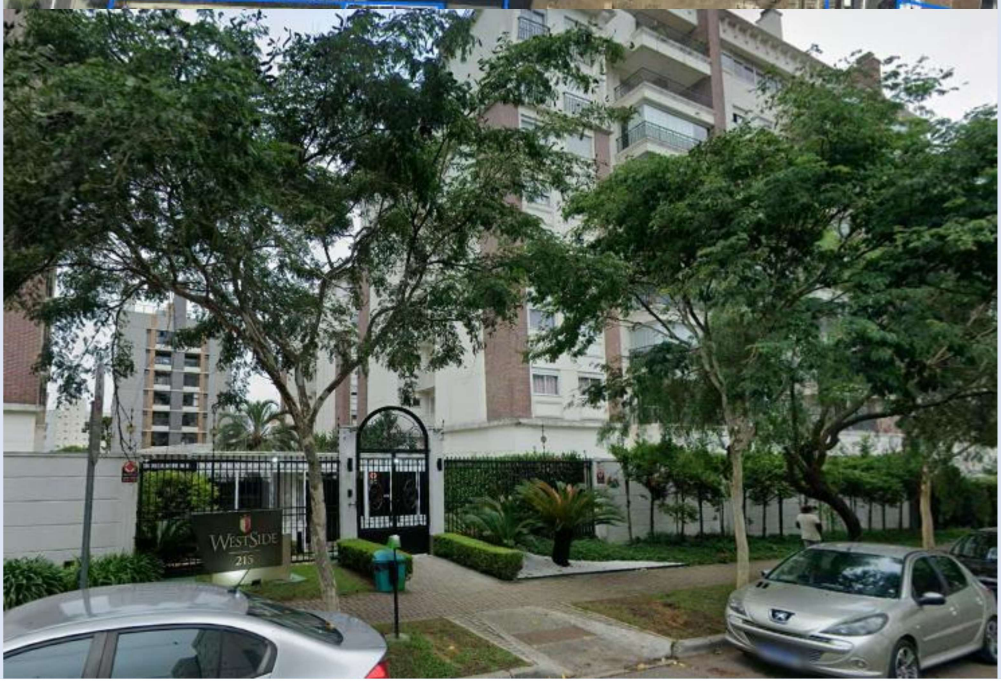

TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEIL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Feita, assim, a penhora e avaliação, lavrei o presente auto, que assino.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0000355-54.2019.5.09.0006
RECLAMANTE: MARCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (10)

Curitiba, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ONO
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO ONO, em 01/08/2025, às 10:30:28 - 5f69ef3
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25080110302764700000151002171?instancia=1
Número do processo: 0000355-54.2019.5.09.0006
Número do documento: 25080110302764700000151002171

MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE DÉBITOS DO IMÓVEL

CURITIBA

CONTRIBUINTE
JULIANA DE MACEDO SPRICIGO

CPF/CNPJ
997.208.339-04

LOCALIZAÇÃO
R. CORONEL OTTONI MACIEL 000215 AP 204 01 VILA IZABEL, Curitiba - PR, Cep: 80320000

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SUBLOTE	INDICAÇÃO FISCAL
28.0.0035.0166.00-7	**0096**	**43.050.018.096-9**

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Tipo	Ano	Trib.	Déb.	Nº Inscr.	Valor lançado	Valor corrigido	Vara	Processo	Certidão	Dta. Exec.	Situação
ORI	2026	IPT		83033855	R$ 2.915,70	R$ 583,14					Parcelado Normal

MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE DÉBITOS DO IMÓVEL

CURITIBA

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
JULIANA DE MACEDO SPRICIGO	**997.208.339-04**

LOCALIZAÇÃO
R. CORONEL OTTONI MACIEL 000215 BX 100 2SS VILA IZABEL, Curitiba - PR, Cep: 80320000

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SUBLOTE	INDICAÇÃO FISCAL
28.0.0035.0166.00-7	**0251**	**43.050.018.251-3**

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Tipo	Ano	Trib.	Déb.	Nº Inscr.	Valor lançado	Valor corrigido	Vara	Processo	Certidão	Dta. Exec.	Situação

Nenhum débito encontrado.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE DÉBITOS DO IMÓVEL

CURITIBA

CONTRIBUINTE
JULIANA DE MACEDO SPRICIGO

CPF/CNPJ
997.208.339-04

LOCALIZAÇÃO
R. CORONEL OTTONI MACIEL 000215 AP 204 01 VILA IZABEL, Curitiba - PR, Cep: 80320000

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SUBLOTE	INDICAÇÃO FISCAL
28.0.0035.0166.00-7	**0096**	**43.050.018.096-9**

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Tipo	Ano	Trib.	Déb.	Nº Inscr.	Valor lançado	Valor corrigido	Vara	Processo	Certidão	Dta. Exec.	Situação
ORI	2026	IPT		83033855	R$ 2.915,70	R$ 583,14					Parcelado Normal

MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE DÉBITOS DO IMÓVEL

CURITIBA

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
JULIANA DE MACEDO SPRICIGO	**997.208.339-04**

LOCALIZAÇÃO
R. CORONEL OTTONI MACIEL 000215 BX 100 2SS VILA IZABEL, Curitiba - PR, Cep: 80320000

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SUBLOTE	INDICAÇÃO FISCAL
28.0.0035.0166.00-7	**0251**	**43.050.018.251-3**

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Tipo	Ano	Trib.	Déb.	Nº Inscr.	Valor lançado	Valor corrigido	Vara	Processo	Certidão	Dta. Exec.	Situação

Nenhum débito encontrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0096**	**43.050.018**	**465333/2026**

Bairro: VILA IZABEL
Quadrícula: M-10
Bairro Referência:

Rua da Cidadania: Fazendinha

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Esquina p/ mais de 02 testadas**

1- Denominação: **R. CÂNDIDO XAVIER** Sistema Viário: **NORMAL**
Cód. do Logradouro:W032 Tipo: Principal Nº Predial: 1156 Testada (m): 58,00
Dados de Alinhamento Predial: O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL

2- Denominação: **R. GUAIANAZES** Sistema Viário: **NORMAL**
Cód. do Logradouro:W034F Tipo: Secundária Nº Predial: 227 Testada (m): 74,50
Dados de Alinhamento Predial: O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL

3- Denominação: **R. CORONEL OTTONI MACIEL** Sistema Viário: **NORMAL**
Cód. do Logradouro:W041 Tipo: Secundária Nº Predial: 215 Testada (m): 106,95
Dados de Alinhamento Predial: O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL

Cone da Aeronáutica: 1.035,78m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR4.1 - ZONA RESIDENCIAL 4**
Sistema Viário: **NORMAL/NORMAL/NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR4.1.Y**

USOS PERMITIDOSHABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Habitação Coletiva	2	6		50	25	5,00 m
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	5,00 m
Habitação Transitória 1	2	6		50	25	5,00 m
Habitação Institucional	2	6		50	25	5,00 m
Habitação Unifamiliar em Série	1	2		50	25	5,00 m

USOS PERMITIDOSNÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Sede administrativa	1	2		50	25	5,00 m
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	200	50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Saúde	1	2	200	50	25	5,00 m
Comunitário 1	1	2	200	50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	200	50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	5,00 m

Parâmetros Gerais

LOTE PADRÃO (M/M²) 15.00 X 450.00

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE
INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0096**	**43.050.018**	**465333/2026**

	Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente.
ESTACIONAMENTO:	ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
RECREAÇÃO:	ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO	ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO. ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO, ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

A critério do CMU poderá ser concedido alvará de localização para Comércio e Serviço Vicinal ou de Bairro, Comunitário 1 e Comunitário 2 - Saúde, em edificações existentes e porte superior a 200,00m² até o máximo de 400,00m².

Observar o contido na Lei 16.361/2024 que dispões sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Habitação Transitória 1 sem Centro de Convenções. Serão admitidas atividades comerciais e prestação de serviços de bairro no porte da zona em conjunto com a Habitação Transitória 1.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetro para Construção

*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

Código Observações

FISCALIZAÇÃO

Código Observações

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0096**	**43.050.018**	**465333/2026**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código	Observações
320	Licença para instalação de cerca energizada - COSEDI. Licença 016/2014. Proceso 01-66834/2014

LICENÇAS EMITIDAS

Código	Observações
261	UUS EM 03MAI2011: LIBERAÇÃO DE LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTANDE DE VENDAS, SOB Nº 152/2010 . PROCESSO Nº 154.849/2010, VALIDADE: 28 FEV 2011.

Bloqueios

Unidade Emissora	Código	Bloqueio	Data
	119	Bloqueio inserido face irregularidades nas instala?äes hidrossanit rias do im¢vel constatado em vistoria t?cnica ambiental realizada pela SANEPAR. Para regulariza?Æo procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos H¡dricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destina?Æo dos efluentes gerados na edifica?Æo. Para maiores informa?äes acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: http://www.curitiba.pr.gov.br - Acesso r pido: Secretaria e àrgÆos - Meio Ambiente - conte£do esgoto.	04/07/2016

Alvarás de Construção

Sublote: **0**

Número Antigo: Número Novo:296549 Finalidade:DEMOLIÇÃO
Situação: Obra Concluída
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 0,00 Área Total (m²):

Número Antigo: Número Novo:299495 Finalidade:CONSTRUÇÃO
Situação: Obra Concluída
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 29.246,93 Área Total (m²): 29.246,93

Número Antigo: Número Novo:349231 Finalidade:REFORMA E AMPLIAÇÃO
Situação: Obra em Andamento
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 53,31 Área Total (m²): 29.300,24

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote	Situação de Foro	Nº Documento Foro
0096	Domínio Pleno	Carta F 21763 Série

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE
INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0096**	**43.050.018**	**465333/2026**

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
A.00258-		F	01-111363/2021

Nome da Planta: VILA FRANCISCA MULLER
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

C.06423- F
Nome da Planta: CROQUI 06423
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

C.08980- F
Nome da Planta: CROQUI 08980
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

*****

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação	Faixa	Sujeito à Inundação
Lote não Atingido		NÃO

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Condomínio Vertical
Área do Terreno: 7.494,53 m² Área Total Construída: 29.246,93 m² Qtde. de Sublotes: 339

Dados dos Sublotes

Sublote	Utilização	Área Construída
0096	Residencial	168,64 m²

*** Para informação sobre o histórico de cadastramento de construção consultar a Declaração**

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo

Bacia(s) Hidrográfica(s)

*****

Observações Gerais

1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE
INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0096**	**43.050.018**	**465333/2026**

reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 995/2026.

2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronaútica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.

3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.

4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.

5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.

6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

***** Prazo de validade da consulta - 180 dias *****

Responsável pela Emissão	**Data**
internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	**04/11/2026**

ATENÇÃO

» Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
» Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
» Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0251**	**43.050.018**	**460862/2026**

Bairro: VILA IZABEL
Quadrícula: M-10
Bairro Referência:

Rua da Cidadania: Fazendinha

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Esquina p/ mais de 02 testadas**

1- Denominação: **R. CÂNDIDO XAVIER** Sistema Viário: **NORMAL**
Cód. do Logradouro:W032 Tipo: Principal Nº Predial: 1156 Testada (m): 58,00
Dados de Alinhamento Predial: O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL

2- Denominação: **R. GUAIANAZES** Sistema Viário: **NORMAL**
Cód. do Logradouro:W034F Tipo: Secundária Nº Predial: 227 Testada (m): 74,50
Dados de Alinhamento Predial: O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL

3- Denominação: **R. CORONEL OTTONI MACIEL** Sistema Viário: **NORMAL**
Cód. do Logradouro:W041 Tipo: Secundária Nº Predial: 215 Testada (m): 106,95
Dados de Alinhamento Predial: O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL

Cone da Aeronáutica: 1.035,78m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR4.1 - ZONA RESIDENCIAL 4**
Sistema Viário: **NORMAL/NORMAL/NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR4.1.Y**

USOS PERMITIDOSHABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Habitação Coletiva	2	6		50	25	5,00 m
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	5,00 m
Habitação Transitória 1	2	6		50	25	5,00 m
Habitação Institucional	2	6		50	25	5,00 m
Habitação Unifamiliar em Série	1	2		50	25	5,00 m

USOS PERMITIDOSNÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Sede administrativa	1	2		50	25	5,00 m
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	200	50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Saúde	1	2	200	50	25	5,00 m
Comunitário 1	1	2	200	50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	200	50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	5,00 m

Parâmetros Gerais

LOTE PADRÃO (M/M²) 15.00 X 450.00

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE
INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0251**	**43.050.018**	**460862/2026**

	Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente.
ESTACIONAMENTO:	ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
RECREAÇÃO:	ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO	ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO. ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO, ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

A critério do CMU poderá ser concedido alvará de localização para Comércio e Serviço Vicinal ou de Bairro, Comunitário 1 e Comunitário 2 - Saúde, em edificações existentes e porte superior a 200,00m² até o máximo de 400,00m².

Observar o contido na Lei 16.361/2024 que dispões sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Habitação Transitória 1 sem Centro de Convenções. Serão admitidas atividades comerciais e prestação de serviços de bairro no porte da zona em conjunto com a Habitação Transitória 1.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetro para Construção

*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

Código Observações

FISCALIZAÇÃO

Código Observações

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0251**	**43.050.018**	**460862/2026**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código	Observações
320	Licença para instalação de cerca energizada - COSEDI. Licença 016/2014. Proceso 01-66834/2014

LICENÇAS EMITIDAS

Código	Observações
261	UUS EM 03MAI2011: LIBERAÇÃO DE LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTANDE DE VENDAS, SOB Nº 152/2010 . PROCESSO Nº 154.849/2010, VALIDADE: 28 FEV 2011.

Bloqueios

Unidade Emissora	Código	Bloqueio	Data
	119	Bloqueio inserido face irregularidades nas instala?äes hidrossanit rias do im¢vel constatado em vistoria t?cnica ambiental realizada pela SANEPAR. Para regulariza?Æo procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos H¡dricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destina?Æo dos efluentes gerados na edifica?Æo. Para maiores informa?äes acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: http://www.curitiba.pr.gov.br - Acesso r pido: Secretaria e àrgÆos - Meio Ambiente - conte£do esgoto.	04/07/2016

Alvarás de Construção

Sublote: **0**

Número Antigo:		Número Novo:296549	Finalidade:DEMOLIÇÃO
Situação:	Obra Concluída		
Área Vistoriada (m²):		Área Liberada (m²): 0,00	Área Total (m²):
Número Antigo:		Número Novo:299495	Finalidade:CONSTRUÇÃO
Situação:	Obra Concluída		
Área Vistoriada (m²):		Área Liberada (m²): 29.246,93	Área Total (m²): 29.246,93
Número Antigo:		Número Novo:349231	Finalidade:REFORMA E AMPLIAÇÃO
Situação:	Obra em Andamento		
Área Vistoriada (m²):		Área Liberada (m²): 53,31	Área Total (m²): 29.300,24

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote	Situação de Foro	Nº Documento Foro
0251	Domínio Pleno	Carta F 21763 Série

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0251**	**43.050.018**	**460862/2026**

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
A.00258-		F	01-111363/2021

Nome da Planta: VILA FRANCISCA MULLER
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

C.06423- F
Nome da Planta: CROQUI 06423
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

C.08980- F
Nome da Planta: CROQUI 08980
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

*****

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação	Faixa	Sujeito à Inundação
Lote não Atingido		NÃO

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Condomínio Vertical
Área do Terreno: 7.494,53 m² Área Total Construída: 29.246,93 m² Qtde. de Sublotes: 339

Dados dos Sublotes

Sublote	Utilização	Área Construída
0251	Garagem com fração ideal	25,28 m²

*** Para informação sobre o histórico de cadastramento de construção consultar a Declaração**

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo

Bacia(s) Hidrográfica(s)

*****

Observações Gerais

1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE
INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
28.0.0035.0166.00-7	**0251**	**43.050.018**	**460862/2026**

reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 995/2026.

2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronaútica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.

3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.

4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.

5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.

6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

***** Prazo de validade da consulta - 180 dias *****

Responsável pela Emissão	**Data**
internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	**30/10/2026**

ATENÇÃO

» Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
» Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
» Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

Administradora de Condominios Paraná
Caixa Postal 17539 - Centro
Curitiba - PR - Cep: 80250-981
Fone: 3883-1700 - WhatsApp: 3883-1717

E-mail: admparana@admparana.com.br

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Condomínio Westside Comfort Residences
Unidade(s): C-204, GAR-100

Identificador: 5793.8233.960

TERMO DE QUITAÇÃO DE QUOTAS DE CONDOMÍNIO

Para fim específico de comprovação de quitação de obrigações condominiais, declaramos que o condômino abaixo especificado quitou as quotas e acréscimos condominiais da sua unidade, não existindo nenhum débito em nossos registros até o vencimento: 10/10/2026.

Próximo vencimento: 10/11/2026.

Condômino: Juliana de Macedo Spricigo

Administradora de Condomínios Paraná - Luiz Henrique Fulber.

30/10/2026 16:14

MAPA CADASTRAL



REFERÊNCIA DE NÍVEL

I.F.: 43050018
RN: 921.63 m. (maior cota dentre todas as testadas)
Altitude da superfície limitadora (cone aeronáutica): 1035.78 m.

Objeto com topo superior a 1035.8 m de altitude., deve obrigatoriamente ser submetido à autorização do DECEA (Força Aérea Brasileira) através do Portal AGA (https://aga.decea.mil.br/) onde deverá abrir processo pelo SYSAGA.
Portaria nº 1424/GC3 (ICA 11-408) DE 14/12/2020, capítulo 10.

- Lote Selecionado
- Lote Cadastral
- Massa Dagua
- Trecho de Drenagem
- Curva de Nível - Mestra
- Curva de Nível - Normal

FONTE:
ALTIMETRIA: Acervo Cartográfico IPPUC
ALTITUDE EM METROS: Referência - Nível do mar
LOTES E ARRUAMENTO: CTU - SMU - PMC
IMAGEM: 2019
CONTATO: Setor de Geoprocessamento
FONE: (41)3250-1352
E-MAIL: geoprocessamento@ippuc.org.br

IPPUC

GEO CURITIBA